



**LEI Nº 4.085/2010.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM NOME DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado em nome do Município de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina, a receber em doação sem ônus, em caráter definitivo e/ou transitório, DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, o veículo automotor, conforme descrição abaixo:

**I PÁS/AUTOMÓVEL //VECTRA GLS, ANO 1999 PLACAS IIR 6432 DE COR AZUL RENAVAL 71277872-1**

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos necessários a transferência dos referidos veículos em favor deste Ente Federado, em especial, se indispensável, o pagamento de impostos, multas e demais despesas referente à efetiva transmissão dos bens recebidos em doação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários em execução.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 16/12/2010.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal